Políticas públicas para favelas em Osasco-SP e a produção da cidade periférica

Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios

Arquiteta e Urbanista, Mestranda em Habitat, FAU-USP, Brasil joana.cmanso@alumni.usp.br

Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar as ações municipais nas favelas da cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, através de políticas públicas lançadas para o enfrentamento da precariedade habitacional desse tipo de assentamento, quer sejam de remoção ou de manutenção. Procura-se avaliar a estrutura administrativa para compreensão da organização estatal para realização das intervenções propostas assim como alterações legislativas a fim de flexibilizar regulamentações, os programas criados e a efetividade destas ações. Para a realização deste estudo, foram analisadas as legislações municipais de meados dos anos 1970 até os dias atuais, referentes à estrutura administrativa e de regulação urbana. Também se buscou na literatura os trabalhos que relatam a experiência do município de São Paulo, considerando que ambas as cidades participam de um mesmo processo de urbanização. Tais políticas resultaram em um desenho urbano aquém do estabelecido pelas normas, mas que caracterizam as cidades periféricas.

PALAVRAS-CHAVE: Urbanização de Favelas. Osasco. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

A urbanização brasileira é marcada pela presença das favelas nos diversos momentos do desenvolvimento de suas cidades. Enquanto no Rio de Janeiro já faziam parte da paisageme da discussão pública na virada do século XX (VALLADARES, 2000), em São Paulo elas transformaram-se na opção predominante de moradia da população mais pobre a partir dos anos 1970.

Até esse período, a capital paulista viu seu território urbano expandir-se em forma concêntrica através dos loteamentos populares periféricos, nos quais eram ofertados lotes baratos sem infraestrutura, porém acessíveis aos trabalhadores que fugiam da insegurança causada pela política do aluguel nos anos de 1940 (BONDUKI, 2017; BONDUKI; ROLNIK, 1982). Desse modo, criou-se uma lógica de estruturação urbana na qual o centro da cidade, dotado de serviços e equipamentos é mais valorizado, enquanto à periferia restou a ocupação descontínua, precária e autoconstruída da moradia da classe trabalhadora (MEYER; GROSTEIN; BIDERMAN, 2004).

Ressalta-se, entretanto, que os núcleos de favelas já existiam àqueles que não podiam arcar com os custos dos transportes, do terreno e/ou da autoconstrução da casa própria, e estavam presentes, geralmente, nas áreas mais centrais da cidade. Estes núcleos representavam o retrocesso frente ao progresso econômico que vivia São Paulo e, ainda na década de 1940, surgiu a primeira intervenção pública em reação a este tipo de assentamento precário. De acordo com Bonduki (2017, p. 271): "O estranhamento dos paulistanos com a favela durou mais de três décadas, em que a questão foi tratada sob a ótica da repressão, reeducação e remoção. A origem dessa prática ocorreu em 1946, quando o prefeito Abraão Ribeiro implantou os primeiros alojamentos provisórios ou "pulmões" de que se tem notícia em São Paulo".

Além disso, pode-se dizer que algumas favelas ocupavam terrenos que despertavam o interesse do mercado, justificando as remoções nas quais não envolviam a solução para o problema de acesso à habitação pelos mais pobres, de forma que o "problema" era tão somente transferido para outro local, muitas vezes sem melhora das condições de vida, conforme Flock (2020, p. 2) evidencia em seu estudo sobre a favela do Glicério: "(...) as favelas das décadas de 1930 até meados de 1960 com frequência tendiam a desaparecer, mas possuíam vínculos entre si: eram retiradas de um local, e iam para outro - por vezes pela mediação da própria prefeitura e com condições semelhantes".

Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

Quando o crescimento das favelas paulistanas atingiu uma velocidade de crescimento maior que o próprio aumento da cidade, ao fim da década de 1970 e início da década de 1980, houve uma mudança na percepção sobre estes assentamentos. Compreendeu-se que não representavam opções provisórias de moradia dos migrantes que chegavam à cidade e sim dos trabalhadores já estabelecidos, quer seja em decorrência da crise econômica, da alta inflacionária, dos baixos salários, do aumento do preço dos terrenos e de uma política habitacional centralizadora que não atendia a população de baixa renda.

Somado com a pressão dos movimentos sociais, que clamavam por melhorias nas favelas, o poder público passou a atuar nestes espaços através de políticas de urbanização que, no decorrer dos anos, englobavam políticas de saneamento, melhorias urbanas, provisão habitacional através de embriões, incentivo à autoconstrução, autogestão e mutirão, verticalização e regularização fundiária (ZUQUIM, 2012).

Mesmo até os dias atuais, pode-se considerar que são políticas públicas voltadas à manutenção da população favelada no território já ocupado, melhorando as condições de vida e de acesso à cidade, criando em conjunto as noções de direito à moradia e direito à cidade. Cabe ressaltar, entretanto, que não foram políticas cuja evolução ocorreu de forma homogênea, dependendo do discurso e ideologia por trás de cada gestão. Zuquim (2012, p. 11), ao relatar o processo ocorrido na cidade de São Paulo, demonstra que "a alternância das gestões municipais - expressa por orientação programática e arranjo institucional distintos - resulta na ruptura e/ou descontinuidade de programas e projetos em andamento e, mais, no permanente movimento de avanço e retrocessos da intervenção urbanística em assentamentos precários".

O processo de avanço das favelas e a aplicação das políticas públicas seja de remoção, seja de melhoramento e manutenção através da urbanização, não é exclusivo da capital paulista. O espraiamento da ocupação urbana periférica expande-se para além dos limites municipais, estruturando a Região Metropolitana de São Paulo a partir dos eixos ferroviários e rodoviários com a mesma lógica centro-periferia, na qual o trabalhador passou a procurar por lotes mais acessíveis nas cidades vizinhas.

Neste contexto apresenta-se a cidade de Osasco, à oeste de São Paulo e da qual era distrito até 1962, emancipando-se a partir de então pelo descontentamento de sua população com a falta de investimentos municipais na região. Considerada "subúrbio industrial" (LANGENBUCH, 1971), ainda hoje sofre com a influência da centralidade de sua vizinha e sede da metrópole, enfrentando os problemas de uma ocupação urbana sem planejamento, constituída a partir de loteamentos populares desconexos unidos conforme as edificações aconteciam.

Olhada em conjunto, a região de Osasco apresenta uma estrutura inorgânica, que tende a tornar-se caótica, a exemplo do que sucede com a Capital paulista - fato que se explica pela maneira através da qual se processou o povoamento (com núcleos isolados que acabaram por se unir), como pela inexistência de um plano preestabelecido, que viesse nortear seu desenvolvimento e regrar seus contatos. (PENTEADO; PETRONE, 1958, p. 103)

Considerando que a "periferia é de fato um local onde vivem os pobres, é socialmente segregada, e o preço da terra é baixo, porém ao mesmo tempo é um local mutante, sempre reproduzido em novas extensões de terra, enquanto velhas periferias são gradualmente

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

incorporadas à cidade, ocupadas por novos moradores e reorganizadas pelo capital" (MAUTNER, 2015, p. 254), ou seja, se o padrão de urbanização sempre produz uma nova periferia, cada vez mais distante, atingindo outros municípios, assim também ocorre com as favelas. Enquanto a cidade de São Paulo já contabilizava 525 aglomerados em 1973, Osasco identificava apenas dois núcleos nesta década. Mas conforme a sua participação demográfica aumentava na região metropolitana, o número de assentamentos precários também acumulava, com maior crescimento nas décadas de 1980 e 1990. Dessa forma, fica implícito que as políticas públicas para as favelas em Osasco têm a influência das ações realizadas por São Paulo, sendo os estudos sobre as intervenções paulistanas que balizam este trabalho e possibilitam um paralelo de análise sobre as escolhas das ações propostas.

Algumas das propostas de consolidação percebida em Osasco transformou o espaço de tal forma que é impossível distinguir onde termina a favela urbanizada e onde se inicia o loteamento popular. Fato é que essas intervenções resultaram em um tipo de assentamento que já não apresenta as precariedades das favelas, mas também não se aproxima da cidade formal, apesar dos avanços dos programas de regularização fundiária e urbanística após Estatuto da Cidade.

Marques (2017) indica a necessidade do estudo das "políticas do urbano", ou seja, "as ações do Estado que incidem sobre o tecido urbano, seus territórios e a vida urbana". Diga-se, então, que neste trabalho o recorte serão as políticas do urbano no que se refere às fave las, em quando e como o Estado, representado pela gestão municipal, se organiza a fim de enfrentar estes assentamentos precários, as propostas de ação e o que efetivamente foi realizado. Por fim, abre-se para a reflexão sobre o resultado dessas intervenções, sobre o que é a cidade periférica e quais as perspectivas para sua regulação.

2 OBJETIVO E METODOLOGIA

Este artigo tem como objetivo analisar as ações municipais nas favelas da cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, através de políticas públicas lançadas para o enfrentamento da precariedade habitacional desse tipo de assentamento, quer sejam de remoção ou de manutenção. Procura-se avaliar a estrutura administrativa para compreensão da organização estatal para realização das intervenções propostas assim como alterações legislativas a fim de flexibilizar regulamentações, os programas criados e também a efetividade destas ações. Considerando que Osasco é uma cidade relativamente recente, reconhecida como unidade autônoma desde 1962, o período do estudo abrange desde a virada das décadas de 1970 e 1980 até os dias atuais.

Para a realização deste estudo, foram analisadas as legislações municipais do período indicado, referentes à estrutura administrativa e as leis de regulação urbana. Foi observado que alguns programas foram consolidados em formato de lei e/ou decreto, que também serão apresentados neste artigo. Para subsidiar o trabalho, buscou-se na literatura trabalhos que relatam a experiência de São Paulo, pois além de fazerem parte de um mesmo município até período recente, fazem parte da mesma estrutura urbana resultante do processo de metropolização, considerando a influência do município de São Paulo não somente no que se refere a produção do espaço, mas na elaboração de políticas públicas do urbano.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS FAVELAS DE OSASCO - SP

3.1 OSASCO NO CONTEXTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Até 1962 Osasco era um distrito pertencente à São Paulo, localizado na porção oeste, considerado, no estudo de Langenbuch (1971), como subúrbio industrial, pois seu desenvolvimento se deve, sobretudo, à presença da pequena estação ferroviária, de 1895, que leva seu nome, e cuja presença da linha férrea trouxe consigo a instalação de indústrias como a "Eternit do Brasil" e "Cobrasma". Nas palavras do autor:

Contudo as ferrovias continuam a desempenhar um notável papel como instrumento direto do desenvolvimento suburbano. [...] É apenas ao longo das ferrovias que surgem núcleos suburbanos a mais de 25 quilômetros do centro da cidade. No tocante à industrialização verifica-se agora, como um dos fatos mais significativos, o grande desenvolvimento industrial de Osasco, "subúrbio-estação" da Sorocabana. Apesar de já contar com algumas fábricas, é nas últimas duas décadas que Osasco se torna um dos principais centros industriais suburbanos. (LANGENBUCH, 1971, p. 180)

O êxito do aglomerado urbano deve-se também à instalação militar no bairro Quitaúna, que junto do uso industrial atraiu a implantação de comércios e serviços nas proximidades da estação. Tais usos precedem o uso residencial, conforme observação do mesmo autor:

[...] nos principais subúrbios industriais [...] as fábricas precediam o estabelecimento residencial maciço. Mas os operários eram paulatinamente atraídos ao lugar, pela conveniência oferecida pelo custo relativamente baixo dos terrenos e pela vizinhança das fábricas. [...] acabava por se fixar nos subúrbios industriais um apreciável contingente demográfico, que aí apenas residia e que exercia atividades profissionais alhures: em outro subúrbio, ou - em maior número - em São Paulo. Assim os subúrbios industriais passam paulatinamente a acumular a função, secundária ainda mas expressiva, de subúrbio-dormitório. (LANGENBUCH, 1971, p. 147)

Em 1930, o mapa Sara Brasil representou as ocupações do centro da cidade, além dos bairros Presidente Altino, Continental, Vila dos Remédios e a Vila Militar, em Quitaúna. Já apareciam os arruamentos dos loteamentos Jd. Piratininga, Quitaúna (Km18) e Jd. Monte Belo, ainda sem ocupação. Eram aglomerados que estavam no entorno da linha ferroviária e da várzea do Rio Tietê, porém desconexos entre si, assim como os loteamentos populares que surgiram nos anos seguintes, facilitados pela presença dos ônibus que complementavam o transporte público, conformando parte da chamada periferia de São Paulo, uma vez que ainda fazia parte da unidade administrativa deste município.

Como distrito periférico, pouca atenção recebeu de São Paulo, aumentando a insatisfação de sua população. Iniciou-se, então, o movimento de emancipação administrativa (LANGENBUCH, 1971; PENTEADO; PETRONE, 1958; RUBIO, 2017). Em 1958, foi sancionada a Lei n° 5.121/1958 constituindo o Município de Osasco, mas somente em 1962 a cisão ocorreu de fato, ano em que foi dada a posse ao primeiro prefeito da cidade (RUBIO, 2017). Langenbuch (1971) descreve o processo de emancipações que ocorrem na região como paradoxal: no momento em que, fisicamente, os núcleos tornam-se conglomerados, há a pulverização de administrações públicas. À medida que as emancipações de fato representaram melhoramentos

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

locais para os novos municípios, dificultou - e continua sendo um problema a ser superado - o estabelecimento de um planejamento regional.

Se em 1940 Osasco contabilizava 15.258 habitantes, esse número avançou para 114.828 em 1960 e representa o maior período de crescimento do aglomerado urbano. Entretanto, conforme tabela abaixo, observa-se que, enquanto o incremento populacional começou a diminuir a partir de 1970, foi a partir desta década que aumentou a participação demográfica de Osasco perante a Região Metropolitana de São Paulo, representando uma movimentação da população no sentido das cidades periféricas.

Tabela 1: Evolução Populacional RMSP e Osasco

ANO CENSO	POPULAÇÃO RMSP	POPULAÇÃO OSASCO	TGCA (%)	PARTICIPAÇÃO OSASCO/RMSP
1940	1.568.045	15.258	3,95	0,97
1950	2.622.786	41.326	10,48	1,58
1960	4.739.730	114.828	10,76	2,42
1970	8.139.730	283.073	9,44	3,48
1980	12.588.725	474.543	5,3	3,77
1991	15.444.941	568.225	1,81	3,68
2000	17.878.703	652.593	1,55	3,65
2010	20.309.647	666.740	0,23	3,28

Fonte: (OSASCO. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, 2012)

Atualmente, Osasco tem, aproximadamente, 700 mil habitantes, distribuídos em 64,954 km² de terras 100% urbanas, resultando em uma densidade demográfica de 10.264,80 hab/km². Para efeito de comparação, essa densidade é 39% maior que a da capital¹. Faz divisa ao norte, nordeste e sudeste com São Paulo, a noroeste com Barueri e Santana do Parnaíba, a oeste com Carapicuíba, ao sudoeste com Cotia e ao sul com Taboão da Serra e Embu. Os elementos físicos representados pela linha da CPTM — Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (antiga Estrada de Ferro Sorocabana), a Rodovia Castelo Branco e o Rio Tietê cortam a cidade transversalmente e a divide em zonas norte e sul.

Osasco conta, ainda, com a presença das Rodovias Anhanguera e Raposo Tavares, além de ser cortada de norte a sul pelo Rodoanel Mário Covas. A presença de importantes eixos viários têm atraído a presença de grandes empresas de logística e, no campo econômico, a cidade ostenta o 2º maior PIB do Estado e 8º do Brasil (IBGE, 2017). Porém, o alto PIB não esconde a desigualdade social do passado, nem a do presente.

3.2 EVOLUÇÃO DAS FAVELAS EM OSASCO

Como apresentado anteriormente, a influência exercida por São Paulo tornou Osasco atraente para prover moradia à população que necessitava estabelecer-se em terras mais baratas. Enquanto nos anos 1930 até 1940 surgiram bairros industriais próximos à linha ferroviária, as décadas seguintes viram um aumento na instalação de loteamentos majoritariamente residenciais dispersos, com infraestrutura precária.

-

¹ Fonte site do IBGE Cidades, disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/osasco/panorama para a cidade de Osasco e https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama para os dados da capital São Paulo, Acesso em 01 de julho de 2021.

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

Ainda que na década de 1950 tenha surgido o primeiro conjunto habitacional popular através do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), seguido por outros exemplos, esse tipo de provisão habitacional não atendia, de fato, a camada mais pobre da população, ou seja, a que mais necessitava, de fato, de auxílio para alcançar a moradia digna.

Assim, à margem da produção habitacional regular, "a população apela para seus próprios recursos e produz a moradia como pode" (MARICATO, 2000, p. 32). Ou seja, observouse primeiramente a implantação de loteamentos clandestinos e, à medida que se esgotava o estoque dos lotes irregulares, vieram as ocupações em áreas públicas e de proteção ambiental.

Enquanto nos anos 1970, existiam 2 favelas, esse número passou a 40 nos anos 1980, 94 em 1985, conforme Plano Estrutural do Município de Osasco (OSASCO, 1986a), realizado em 1986 e 158 em 2005, após levantamento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SPINAZZOLA, 2008). O Plano Local de Habitação de Interesse Social de Osasco (PLHIS), de 2012, atualiza o número para 166 favelas no município, distribuídas entre as zonas norte e sul. Em consequência, a maior parte do território irregular do município é classificado como favelas e estas ocupam, em sua maioria, áreas públicas que foram demarcadas nos projetos de aprovação de loteamentos. Apesar de estarem ocupadas por moradias, como eram frequentemente denominadas "áreas livres" nos projetos, as favelas são assim reconhecidas tanto pelo poder público como pela população. Isso não difere do padrão de ocupação de favelas de São Paulo, conforme afirma Pasternak (2006), complementado por Sampaio e Pereira (2003):

O tamanho dos aglomerados depende diretamente da topografia da cidade e do tipo de terreno disponível para invasão. Em São Paulo, as favelas ocupam, geralmente, terras de uso comum de loteamentos, glebas pequenas, quando comparadas com as do Rio de Janeiro, nas quais as favelas galgam os morros, ou Salvador, onde invadem o mar. (PASTERNAK, 2006, p. 182)

É importante ressaltar que os loteamentos irregulares e clandestinos abrigam igualmente favelas, em geral localizadas nas piores áreas dos loteamentos, aquelas de relevo acidentado ou próximas aos córregos, sujeitas, portanto, a inundações. Essas áreas são as que os loteadores destinam ao "uso comum", usualmente as piores áreas do loteamento. (SAMPAIO; PEREIRA, 2003, p. 177)

Tabela 2: Evolução das Favelas em Osasco

	1970	1980	1985	2005	2012
Nº de Favelas	2	40	94	158	166
Domicílios	-	3.936	6.554	16.479	33.703

Fonte: (OSASCO. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, 2012; SPINAZZOLA, 2008)

A tabela acima demonstra a evolução das favelas em termos quantitativos do número de núcleos, assim como dos domicílios levantados. Estes dados corroboram a tese de Bonduki (2017) de que, até a década de 1970, a população com renda mais baixa preferia consumir habitação nos loteamentos populares periféricos - estes realizados "para uma população que se sujeita a morar num bairro carente de qualquer serviço, com exceção de transporte coletivo relativamente próximo" cujo preço do lote é calculado pela capacidade de pagamento mensal do comprador: "O morador não está prioritariamente preocupado com o preço total do lote nem o número de prestações, mas sim quanto irá despender por mês" (BONDUKI; ROLNIK, 1982, p. 121).

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

A partir de então, o aumento dos assentamentos classificados como favelas é exponencial, representando 135% somente em 5 anos ao analisar os dados entre 1980 e 1985. Em contrapartida, observa-se ainda que, de 2005 a 2012, o incremento do número de núcleos de favela já não é tanto, mas há uma tendência de densificação dos núcleos. Enquanto a média de 2005 gira em torno de 104,29 domicílios por núcleo, em 2012 esse número sobe para 203,03 domicílios por núcleo.

Em decorrência do crescimento exponencial das favelas houve a reação do poder público para intervir nestes espaços. Verifica-se que foi a partir dos anos 1980 que a prefeitura municipal se preocupa com a questão através do lançamento de programas voltados para a população favelada, assim como ocorrem reorganizações administrativa com a finalidade de estabelecer os órgãos municipais responsáveis pela concretização das ações propostas.

3.3 A (re)ação pública

No município de São Paulo, até meados de 1960 as favelas eram entendidas como alojamentos provisórios da população migrante recém-chegada à cidade, bem como de marginais, neste caso sem a conotação de exclusão, assumindo-se o sentido negativo da palavra, relativo ao comportamento social, ainda que utilizado de forma equivocada. Ou seja, entendiase que era, basicamente, uma preocupação social e, para tanto, as ações envolviam a remoção do assentamento com transferência de seus moradores para alojamentos mais distantes ou incentivo para retornarem ao local de origem (FRANÇA, 2009; ZUQUIM, 2012).

Quando acabaram as possibilidades de desfavelamento, de transferir a miséria para mais longe do centro da cidade, quando se percebeu que a favela não tem um caráter provisório, então os olhos dos paulistanos voltam-se para o problema, e isso ocorre a partir da década de 1970, época em que se iniciou, também, o esgotamento do loteamento periférico. Também são apontados como fatores para o processo de favelização de São Paulo e região a crise dos anos 1980, o desemprego, o rebaixamento salarial e a alta inflação. Além disso, o aumento da pressão popular para o melhoramento das condições de habitação, através do surgimento de diversos movimentos sociais urbanos, contribuiu para uma mudança na percepção sobre as favelas.

No final da década de 1970, as políticas de remoção e desfavelização, baseadas na ideia da temporalidade da favela, tinham se esgotado. A partir daí, as políticas públicas para as favelas passaram a considerá-las como fenômeno urbano, integrante da paisagem da cidade. Tal percepção coincidia com as primeiras mobilizações dos movimentos de representantes dos favelados, os quais reivindicavam o acesso às benfeitorias mínimas, em oposição às ideias do desfavelamento. (FRANÇA, 2009, p. 30)

Inicia-se, então, na década de 1980, um novo tratamento às favelas que, ao contrário dos períodos anteriores, tem como objetivo o melhoramento da precariedade e, consequentemente, a manutenção da população nos núcleos favelados por meio de programas de saneamento, melhorias urbanas e provisão habitacional com construção de embriões e incentivo da autoconstrução da moradia.

Entre avanços e retrocessos nos anos anteriores, as urbanizações de favelas se consolidaram como política pública para as favelas nos anos 1990. Nesse período, surgiu, com a

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

gestão da Prefeita Luiza Erundina, o importante debate sobre as ocupações em áreas de risco e sobre o reconhecimento da posse (FRANÇA, 2009).

Os anos 2000 iniciaram com um importante marco para o urbanismo brasileiro com a publicação do Estatuto da Cidade, regulamentando as diretrizes gerais da política urbana disposta nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 e institucionalizando, em âmbito nacional, políticas de regularização fundiária e urbanização de áreas precárias. (BRASIL, 2001)

Com um governo progressista assumindo a esfera federal e a criação do Ministérios das Cidades em 2003, os municípios receberam grandes volumes de investimentos para consolidar programas de grandes urbanizações, transformando o espaço das favelas. O desenvolvimento de uma política habitacional federal, iniciada ainda na década de 1990 com o programa Habitar Brasil, posteriormente Habitar Brasil BID (HBB) - a partir de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - culmina com o Programa de Aceleração do Crescimento, Modalidade Urbanização de Assentamentos Precários (PAC).

Os investimentos do PAC em urbanização de favelas, contando com recursos expressivos — e liberado dos usuais contingenciamentos orçamentários, que reduziam significativamente o fluxo de recursos visando ao equilíbrio das contas públicas —, passou a se configurar como o maior programa habitacional para urbanização de favelas da história do país. (CARDOSO; DENALDI, 2018, p. 11)

A política habitacional instituída pelo governo federal sofre um revés com a inflexão ocasionada pelo impeachment da Presidente Dilma Roussef em 2016. Nesse mesmo momento foi instituído uma nova legislação federal para regularização fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017), na qual a importância das ações sociais e urbanísticas, nos denominados núcleos urbanos informais, foi reduzida perante o reconhecimento da propriedade. Da mesma forma, também ocorreu o fim do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi substituído pelo Programa Casa Verde e Amarela.

3.3.1 AS INTERVENÇÕES NAS FAVELAS EM OSASCO-SP

Apesar da identificação de apenas dois núcleos de favelas no ano de 1970 em Osasco, o grande crescimento desse tipo de assentamento a partir desta década resulta que, em 1974, o Decreto nº 3004/1974, referente ao regimento interno da Prefeitura Municipal, estabeleceu, como competência dos órgãos constituintes da Secretaria de Promoção Social, a execução de programas de habitação de interesse social, a partir da qual é possível compreender que o entendimento referente às "sub-habitações" era um problema de assistência social, a ser erradicada:

ART. 142º [...]

VIII - Promover a execução de programas de habitação de interesse social, em es pecial nos grupos de renda baixa, visando à erradicação de aglomerados de sub-habitação; ART 144º [...]

V - Elaborar, controlar e fazer executar a aplicação de programas de melhorias habitacional destinada a atender os grupos menos favorecidos;

VI - Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessários, programas de habitação popular. (OSASCO, 1974)

Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

A ineficácia dessa política é demonstrada no incremento do número de favelas que alcançam a década de 1980, passando de 2 para 40 núcleos identificados. Em consequência, é lançado o programa "OSASTERRA", por meio da publicação do Decreto nº 4.586/1982, cujos objetivos foram descritos no artigo 2º:

I - definir a política municipal de apoio à população de sub-habitação urbana;

II - coordenar, integrar e executar as ações do poder público municipal referente à população, de sub-habitação urbana;

III - informar, conscientizar, motivar e organizar a população de sub-habitação urbana visando a melhoria de suas condições de vida;

 IV - promover a legitimação relativa à ocupação de terra em áreas onde existem núcleos de sub-habitação;

V - adaptar os núcleos de sub-habitação às normas de higiene e saúde pública;

VI - promover a regularização fundiária dos núcleos de sub-habitação, bem como, a urbanização dos mesmos, assegurando aos seus ocupantes a propriedades das áreas, de acordo com o Programa executado. (OSASCO, 1982)

Percebe-se, então, uma tentativa de consolidar uma política pública voltada à população favelada. A despeito de também adicionar aos objetivos questões relacionadas à qualidade habitacional e reconhecimento de posse, o sujeito das ações propostas ainda é o morador e a execução dessa política continua sob responsabilidade da Secretaria de Promoção Social. Decorre deste programa a publicação de 14 decretos de permissão de uso habitacional para diversos lotes em área localizada na zona norte do município, à título precário, com condicionante quanto à construção da moradia conforme croqui fornecido pela Prefeitura. Não foram encontrados documentos que comprovem a ação municipal em outras áreas da cidade pelo referido programa.

O aumento vertiginoso do número de assentamentos precários nos primeiros anos da década de 1980 culminou com a criação do Fundo de Assistência aos Moradores de Favelas (Lei nº 1881/1986) e o Programa Casa Para Todos (Lei nº 1927/1986). O primeiro tinha como finalidade "auxiliar na construção de moradias para população com renda de até 2 saláriosmínimos", constituindo também, como objetivos, a compra de material de construção, a contratação de serviços de topografia e urbanização e conscientização da "população sobre o problema da sub-habitação" (OSASCO, 1986b). A gerência do fundo coube, assim como as políticas públicas anteriormente lançadas, à Secretaria de Promoção Social, com indicação da constituição das receitas do mesmo advindos, por exemplo, da "venda e/ou Concessão de Direito Real de Uso das áreas públicas aos moradores de favelas" (OSASCO, 1986b).

Já o Programa Casa Para Todos, também voltado para a população favelada das 94 favelas identificadas, instituiu como objetivo em seu artigo 1º "a conquista de habitação permanente e digna" (OSASCO, 1986c). Este programa propunha tanto a manutenção da população no local com ações de urbanização ou em novos locais mediante provisão habitacional. A inovação também ocorreu no estabelecimento de equipe multidisciplinar para atuação no programa, com a participação da Secretaria de Promoção Social, do Escritório de Planejamento Integral de Osasco (EPO) e Secretaria de Obras e Transportes. A lei instituiu a possibilidade de desafetação das áreas públicas, a autorização para a vendas dessas áreas e as regras para a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).

Este programa seguiu em vigor até meados dos anos 2000 e representou a alteração física de muitos núcleos favelados na cidade de Osasco. Entretanto, quanto à legitimação da

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

posse, não há conhecimento de casos bem-sucedidos de emissão de CDRU ou outro título que assegurasse a moradia à população das favelas urbanizadas. Os dados legislativos demonstram a preferência pelos decretos de permissões de uso.

Importante ressaltar que, juntamente com a instituição de uma política de urbanização e permanência, ainda ocorriam remoções cujos moradores eram reassentados em loteamentos irregulares promovidos pela própria gestão pública, tanto na zona norte quanto na zona sul, além da construção de dois conjuntos habitacionais, edificados já nos anos de 1990.

Foi nesta década que as urbanizações do Programa Casa para Todos tomaram fôlego. Os núcleos não somente foram dotados de infraestrutura de água e luz, mas foram reorganizados aos moldes dos loteamentos populares que estão localizados no entorno. Eram ações que envolviam canalizações de córregos, abertura de novos viários e delimitação de lotes, estes com área de aproximadamente 60 m².

Com relação à dimensão do lote, importante indicar que Osasco possuía uma legislação específica para loteamentos de interesse social desde 1979, o que permitia a implantação de lotes menores que o instituído pela Lei Federal nº 6766/1979, cujo objetivo é regulamentar o parcelamento do solo urbano e apresenta 125m² como a área mínima do lote urbano. A lei municipal, na época de sua publicação, permitia lotes de 80 m², porém este artigo sofreu uma alteração em 1992, instituindo a possibilidade de lotes de 60 m² (OSASCO, 1979). Essa alteração serviu para os inúmeros planos de urbanização realizados pela Prefeitura nesse período, reiterando o desenho urbano da cidade de Osasco, cujo padrão é menor do que o estabelecido pela legislação federal.

No tocante ao reconhecimento de posse, continuaram os decretos de permissão de uso. Vio (2016) observou que, em meados de 1996, no período de véspera de eleições municipais, houve uma grande movimentação legislativa com revogação, atualização e publicação de novos decretos de permissão de uso:

As permissões de uso de dois conjuntos habitacionais e diversos loteamentos públicos, emitidas em gestões anteriores, foram revogadas para que posteriormente novos decretos de autorização de uso fossem publicados, atualizando nomes de moradores que já não residiam nas áreas, e emitindo decretos para áreas irregulares. Entre 07 de junho e 02 de setembro daquele ano, às vésperas da eleição municipal, 33 decretos foram emitidos para mais de 20 áreas da cidade. O processo de regularização vivido até 2004 era apenas administrativo. Ou seja, tratava-se de uma tentativa de implementação de um mecanismo de controle social e político sobre as áreas através de cadastramento, publicação de decreto e entrega de "diploma" que "assegurasse" a regularidade na posse. (VIO, 2016, p. 63)

Muito provavelmente a gestão da época experimentou o status vivido pelo Prefeito Abraão Ribeiro quando este atuou de forma pioneira em favelas de São Paulo na década de 1940 (BONDUKI, 2017). Até os dias atuais, os agentes envolvidos nas urbanizações de favelas entre os anos de 1990 e 2000 gozam de reputação positiva perante a população devido às ações realizadas nos espaços precários da cidade.

Inobstante a forte atuação nesses assentamentos, é de se notar que houve pouca publicação de estudos generalizados sobre as condições municipais ou sistematização de levantamentos e diagnósticos pela municipalidade neste período. Os dados e projetos encontram-se espalhados pelos processos administrativos, assim como observados através dos

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

diversos atos administrativos publicados via decretos. De qualquer forma, as consequências da rápida urbanização e das intervenções municipais são percebidas através das aerofotogrametrias.

Neste mesmo intervalo de tempo, criou-se a Secretaria de Habitação, que assumiu as atividades relativas aos núcleos de favelas e "sub-habitações" (OSASCO, 1987). Nota-se a criação da "Divisão de Moradia Econômica", cujo desdobramento mais curioso é a distribuição de manuais técnicos para instrução da construção da moradia pelos beneficiários dos lotes urbanizados. Pode-se interpretar que foi uma tentativa de assistência técnica à população, porém sem maiores consequências referente à acompanhamento técnico e fiscalização.

Os anos 2000 inauguram a fase dos grandes projetos de urbanização com a "Área Y", uma favela densa e precária instalada sobre a várzea de um córrego na zona sul do Município. O projeto para a implantação de dois conjuntos habitacionais tem início em 2004 e totaliza mais de 700 novas unidades habitacionais, o qual foi viabilizado pelo governo federal através do Programa Habitar Brasil.

Em 2005 tem início uma gestão progressista com foco na questão habitacional através da implementação de uma política municipal de habitação, alinhada com as políticas propostas pelo governo federal, a qual previa a atuação em assentamentos precários através de urbanização, regularização fundiária e provisão habitacional quando não fosse possível a permanência da população no local devido à situação de risco, respeitando-se as questões ambientais, sociais, jurídicas e urbanísticas. (RUBIO; ALVIM, 2018)

Foi determinada uma escala de urbanização, a gradual e integral, na qual a primeira complementava as infraestruturas faltantes em núcleos que já estavam consolidados e bem inseridos na malha urbana, enquanto a integral previa uma intervenção mais complexa a fim de esgotar situações ambientais e de risco, dotação de infraestrutura completa, provisão habitacional, além de construção de equipamentos públicos de educação, saúde e esportes. (RUBIO; ALVIM, 2018)

As urbanizações integrais receberam incentivo federal através do PAC em seis grandes núcleos precários da cidade, a saber: Alojamento Portais Campo e Menck, Colinas D´Oeste, AA-Vicentina, A-Morro do Sabão e BK-Veloso (OSASCO. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, 2012). Estas áreas sofreram grandes transformações espaciais, praticamente fazendo surgir novos bairros na cidade de Osasco, pois contaram com a construção de grandes conjuntos habitacionais, além do melhoramento da mobilidade, serviços urbanos e contenção de riscos.

A reorganização da Secretaria de Habitação, com a qual se uniu a competência frente ao Desenvolvimento Urbano, colocou em evidência o caráter multidisciplinar para execução das políticas de habitação de interesse social e elevou o foco sobre a regularização fundiária, criando um departamento exclusivo para o assunto (OSASCO, 2005). Assim, quanto ao reconhecimento da posse, a Prefeitura Municipal conseguiu regularizar os assentamentos que não possuíam grandes problemas fundiários e urbanísticos, contando com investimentos federais através dos programas Papel Passado e Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH). Também promoveu, com os núcleos priorizados, fóruns participativos para a construção conjunta da política de regularização fundiária. Foi nesta gestão, por exemplo, que foram

Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

regulamentadas as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) 2 e foram instituídos leis e programas voltados para os assentamentos informais como, por exemplo, desafetação por decreto quando tratar-se de ZEIS e outorga de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM)3.

A partir de 2016, há paulatinamente uma redução dos investimentos federais nas políticas habitacionais. Em consequência, Osasco volta-se, principalmente, para o Programa de Regularização Fundiária, cujos procedimentos não exigem tantos recursos financeiros, uma vez que os custos cartorários e impostos são declarados gratuitos pela Lei Federal nº 13465/2017. Ainda há a continuidade dos programas contratados anteriormente, tanto do PAC acima especificado, quanto do PAC-2 (projetos Rochdale e Santa Rita, que envolvem obras de infraestrutura e mobilidade) devido à complexidade dos mesmos. Ocasionalmente, há provisão habitacional com a construção de unidades com recursos do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional4. Contudo, fica claro que o desmonte de uma política instituída na esfera federal repercute negativamente nas possibilidades municipais de atuação e intervenção em áreas precárias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidade de Osasco participa do mesmo processo de urbanização de São Paulo na medida em que constituiu parte desta até 1962, quando se emancipa da capital na tentativa de melhor controle sobre seu desenvolvimento urbano. Iniciada como um distrito industrial na virada do século XX, promovida pela implantação da Estrada de Ferro Sorocabana, sofreu com a polarização econômica da sede da metrópole e com as consequências da implantação dos loteamentos populares sem planejamento e sem investimento de infraestrutura urbana.

Mesmo não caracterizada exclusivamente como "cidade dormitório", observou, entre os anos 1970 e 1980, o incremento dos núcleos precários nas áreas livres dos parcelamentos de solo, nas áreas de preservação ambiental e nas áreas de risco das várzeas e dos morros, principalmente quando do esgotamento dos lotes periféricos, o aumento demográfico, principalmente da movimentação populacional para além dos limites municipais, e a falta de alternativa habitacional aos mais pobres.

Compreende-se que o crescimento acelerado dos assentamentos classificados como favelas em São Paulo, bem como na região metropolitana, causou um ponto de inflexão no tratamento do poder público frente às questões de moradias nestes locais. Se até os anos 1960 a atuação municipal se resumia a políticas de desfavelamento, ou seja, de remoção, essas ações sofrem uma revolução quando ocorre o entendimento da favela como fenômeno irreversível, reflexo e produto das condições socioeconômicas impostas no rápido desenvolvimento urbano da metrópole.

² Ver: OSASCO. **Lei nº 152 de 9 de outubro de 2006**. Regulamenta a lei complementar nº 125 de 03 de agosto de 2004, que institui o Plano Diretor, no que tange às Zonas Especiais de Interesse Social. Disponível em

http://leismunicipa.is/rkqdb, acesso em 04/06/2022.

³ Ver: OSASCO. **Lei nº 4.059 de 13 de julho de 2006**. Autoriza o poder executivo a realizar desafetações de áreas públicas classificadas como ZEIS, bem como outorgar Concessão de Uso Especial para fins de moradia. Disponível em http://leismunicipa.is/rlheq, acesso em 04/06/2022.

⁴ Instituído em 2006, ver: OSASCO. **Lei nº 4.011 de 16 de março de 2006**. Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e dá outras providências. Disponível em http://leismunicipa.is/hldqr, acesso em 07/07/2022.

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

Assim como São Paulo, a reação inicial do poder público do novo município tratou a questão das favelas como problema social, que devia ser erradicado. No decorrer do tempo, e com influência da capital, as políticas públicas foram evoluindo para ações de melhoramentos das condições de vida nesses assentamentos, ou seja, foram lançadas políticas de manutenção da favela no tecido da cidade.

Sob a ótica da organização administrativa, a análise da evolução legislativa demonstrou o esforço do executivo em adequar-se para atendimento da demanda urbana e da habitação de interesse social. Percebe-se, também, o desenvolvimento de um entendimento da questão das favelas como multidisciplinar, afinal, trata-se de um "problema" urbano e, portanto, profissionais de diversas áreas são exigidas para atuação nessas áreas.

Observa-se também uma inconstância no seguimento das políticas públicas, primeiro com a substituição do Programa OSASTERRA pelo Programa Casa para Todos e, com relação ao último, o abandono da tentativa de reconhecimento da posse através da CDRU e a preferência pelo título precário da permissão de uso por decreto do poder executivo, o que implicou na insegurança da população moradora das favelas. Importante recordar que foi nesse mesmo período que a Prefeita de São Paulo, Luiza Erundina, encabeçava o debate para legitimar a posse em favor dos moradores das favelas. Isso implica na necessidade em pesquisar quais foram os fatores que prejudicaram a concessão das áreas, que estava prevista nos objetivos dos programas lançados, se estavam relacionados com dificuldades jurídicas, sociais e econômicas ou opção política.

Frisa-se, no entanto, que no período de redemocratização fica exposto o aumento da importância da promoção eleitoral, e as políticas de urbanização dos anos 1990 repercutem positivamente na reputação dos gestores da época, que alcança até os dias atuais. Nesse momento, verifica-se que muitas favelas foram urbanizadas através de planos que não somente dotaram a área de infraestrutura de água e luz, mas alteraram o desenho urbano, reorganizando o espaço quase nos mesmos moldes dos loteamentos populares, com a demarcação de viário e lotes com áreas entre 60 a 80 m². Mesmo que as dimensões dos lotes atendessem legislação municipal específica para habitação de interesse social, as favelas mantiveram-se na condição de assentamentos irregulares, em termos urbanísticos, jurídicos e sociais.

A partir de 2004, o Município de Osasco recebeu importantes investimentos federais, que transformaram as urbanizações de favelas em grandes obras, a iniciar pela implantação dos conjuntos financiados pelo programa HBB na zona sul e, após 2007, com o PAC em seis (6) grandes núcleos precários, atendendo tanto a Zona Norte como a Zona Sul. O PAC2 - Rochdale e PAC2 - Santa Rita complementam as urbanizações integrais colocadas em prática pelo poder municipal no período em que as políticas em nível nacional e municipal se alinharam.

Apesar dessas grandes obras alterarem profundamente a paisagem urbana, criando bairros, é nas favelas urbanizadas implantadas sobre terras públicas determinadas nos projetos de parcelamento do solo, juntamente com os loteamentos irregulares, que recai a reflexão sobre as características urbanas da cidade periférica. Há o espaço destinado para o viário, mas que não alcança o mínimo previsto para a cidade formal, a inexistência das áreas públicas, bens de uso comum do povo, além dos lotes os quais, na sua criação, já eram metade do previsto para o tecido urbano legalizado e que, atualmente, devido à densificação dos núcleos, sofreram desdobro para lotes ainda menores.

Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

A comparação entre os municípios, considerando a capacidade administrativa e orçamentária, a importância econômica ou mesmo as dimensões físicas e condições geográficas desta última, é, de fato, desproporcional. Enquanto São Paulo já estava estruturada para a gestão urbana, Osasco ainda se organizava como cidade. Entretanto, deve-se considerar que até há pouco tempo faziam parte da mesma cidade e é possível verificar semelhanças – guardadas as devidas proporções e as diferenças ideológicas de cada gestão – nos arranjos e escolhas institucionais para o tratamento das favelas.

Conforme exposto, a produção da cidade periférica perpassa as políticas de manutenção das favelas e de regularização urbanística, ambiental e jurídica dos núcleos informais, principalmente no tocante às favelas, colocando em foco a necessidade de refletir sobre as implicações no desenho urbano e os desafios de atuação no espaço autoconstruído.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil. Arquitetura moderna. Lei do Inquilinato e Difusão da Casa Própria.** 7ª ed. São Paulo: Estação Liberdade: Fapesp, 2017.

BONDUKI, Nabil; ROLNIK, Raquel. Periferia na Grande São Paulo. Reprodução do espaço como expediente de reprodução da força do trabalho. *In*: MARICATO, Ermínia (org.). **A produção capitalista da casa (e da cidade)**. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1982. p. 117–154.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 7 jul. 2022.

CARDOSO, Adauto Lucio; DENALDI, Rosana. **Urbanização de favelas no Brasil:** um balanço preliminar do PAC. 1 ed. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018.

FLOCK, Júlia. Favela do Glicério: Memórias esquecidas de um espaço de exclusão em São Paulo. *In*: VI ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - ENANPARQ 2020, Brasília. **Anais** [...]. Brasília

FRANÇA, Elisabete. **Favelas em São Paulo (1980-2008)** Das propostas de desfavelamento aos projetos de urbanização: a experiência do Programa Guarapiranga. 2009. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2009.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades: Osasco**. 2017. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/osasco/panorama. Acesso em: 1 jul. 2021.

LANGENBUCH, Juergen Richard. A estruturação da Grande São Paulo: estudo de geografia urbana. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia. Departamento de Documentação e Divulgação Geográfica e Cartográfica, 1971.

MARICATO, Ermínia. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **São Paulo em Perspectiva**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 21–33, 2000. DOI: 10.1590/s0102-88392000000400004.

MARQUES, Eduardo Cesar Leão. Em busca de um objeto esquecido. A política e as políticas do urbano no Brasil. **Revista Brasileira de Ciencias Sociais**, [S. l.], v. 32, n. 95, p. 1–18, 2017. DOI: 10.17666/329509/2017.

MAUTNER, Yvonne. A periferia como fronteira de expansão do capital. *In*: DÉAK, Csaba; SCHIFFER, Sueli (org.). **O** processo de urbanização no Brasil. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2015. p. 245–259.

MEYER, Regina Maria Prosperi; GROSTEIN, Marta Dora; BIDERMAN, Ciro. **São Paulo Metrópole**. São Paulo: EDUSP / IMESP, 2004.

OSASCO. **Decreto nº 3.004 de 21 de fevereiro de 1974.** Aprova o regimento interno da Prefeitura de Osasco. Osasco, 1974. Disponível em: http://leismunicipa.is/qlber. Acesso em: 7 jul. 2022.

Gerenciamento de Cidades

ISSN eletrônico 2318-8472, volume 10, número 81, 2022

OSASCO. **Lei nº 1.564 de 29 de novembro de 1979.** Dispõe sobre arruamento, loteamento e construção de habitações de interesse social no Município de Osasco e dá outras providências. Osasco, 1979. Disponível em: http://leismunicipa.is/krgah. Acesso em: 7 jul. 2022.

OSASCO. **Decreto nº 4.586 de 30 de março de 1982.** Dispõe sobre a instituição do OSASTERRA e dá outras providências. Osasco, 1982. Disponível em:

https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/decreto/1982/459/4586/decreto-n-4586-1982-dispoe-sobre-a-instituicao-do-osasterra-e-da-outras-providencias?q=decreto+4586. Acesso em: 2 jul. 2022.

OSASCO. Plano Estrutural do Município de Osasco. Osasco: Prefeitura do Município de Osasco, 1986. a.

OSASCO. **Lei nº 1.881 de 10 de janeiro de 1986.** Dispõe sobre a criação do fundo de assistência aos moradores de favelas do Município de Osasco junto à Secretaria de Promoção Social. Osasco, 1986. b. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-ordinaria/1986/189/1881/lei-ordinaria-n-1881-1986-dispoe-sobrea-criacao-do-fundo-de-assistencia-aos-moradores-de-favelas-do-municipio-de-osasco-junto-a-secretaria-de-promocao-social-e-da-outras-providencias?q=1881. Acesso em: 1 jul. 2021.

OSASCO. **Lei nº 1.927 de 07 de outubro de 1986.** Dispõe sobre o programa Casa Para Todos. Osasco, 1986. c. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/o/osasco/lei-ordinaria/1986/193/1927/lei-ordinaria-n-1927-1986-dispoe-sobre-o-programa-casa-para-todos?q=1927. Acesso em: 1 jul. 2021.

OSASCO. **Decreto nº 5.816 de 11 de junho de 1987.** Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal da Habitação e a competência das unidades que a compõe. Osasco, 1987. Disponível em: http://leismunicipa.is/jrqil. Acesso em: 7 jul. 2022.

OSASCO. **Lei nº 3.931 de 10 de fevereiro de 2005.** Dispõe sobre a reestruturação da administração pública municipal, a criação e extinção dos órgãos que especifica e dá outras providências. Osasco, 2005. Disponível em: http://leismunicipa.is/bhlqr. Acesso em: 7 jul. 2022.

OSASCO. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Plano Local de Habitação de Interesse Social de Osasco. Osasco: Prefeitura do Município de Osasco, 2012.

PASTERNAK, Suzana. São Paulo e suas favelas. **Pós. Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP**, [S. l.], n. 19, p. 176–197, 2006. DOI: 10.11606/issn.2317-2762.v0i19p176-197. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/43470.

PENTEADO, Antonio Rocha; PETRONE, Pasquale. São Caetano do Sul e Osasco, subúrbios industriais. *In*: AZEVEDO, Aroldo De (org.). **Os subúrbios paulistanos. A cidade de São Paulo: estudos de geografia urbana. Vol. IV.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958. p. 61–107.

RUBIO, Viviane Manzione. **Programa de urbanização e os desafios para integração da favela à cidade: Avanços e descompassos de uma política pública em Osasco – SP (2005-2016)**. 2017. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, São Paulo, 2017.

RUBIO, Viviane Manzione; ALVIM, Angélica Tanus Benatti. Programas de urbanização e os limites para a integração de favelas à cidade: o caso do Colinas D´Oeste em Osasco. *In*: III SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - URBFAVELAS 2018, Salvador - BA. **Anais** [...]. Salvador - BA p. 1–20.

SAMPAIO, Maria Ruth Amaral De; PEREIRA, Paulo Cesar Xavier. Habitação em São Paulo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 167–183, 2003. DOI: 10.1590/s0103-40142003000200014.

SPINAZZOLA, Patricia. **Impactos da regularização fundiária no espaço urbano**. 2008. Dissertação de Mestrado - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

VALLADARES, Licia. A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 5–34, 2000.

VIO, Daniel. A regularização fundiária e o mercado imobiliário: um estudo de caso no município de Osasco. 2016. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do ABC, [S. I.], 2016.

ZUQUIM, Maria de Lourdes. Urbanização de assentamentos precários no município de São Paulo: quem ganha e quem perde? *In*: II ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - ENANPARQ 2012, Natal. **Anais** [...]. Natal p. 1–20.